



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº 279/2024

MUCAMBO-CE, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO EM ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO PARA O ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO A UMA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ENCAMINHA a Câmara Municipal a seguinte LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Autoriza o Município de Mucambo a doar, para o Estado do Ceará, 01 (um) terreno localizado na área urbana da sede municipal, situado no Loteamento Cidade Nova, Bairro Vila Betânia, medindo 100m x 100m (10.000 m<sup>2</sup>), conforme dados topográficos especificados no memorial descritivo do anexo único.

**Art. 2º.** O terreno a ser doado pelo Município de Mucambo será destinado à construção de um novo prédio escolar, para atender o Ensino Médio da Rede Estadual do Município de Mucambo.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL**